



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 66 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, art. 10, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Silveiras, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Turismo, Cultura e Eventos.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I** - Debater sobre a cultura silveirense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II** - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, professores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III** - Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV** - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V** - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI** - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores, artistas e gestores culturais;
- VII** - Propor estratégias para a implantação do Conselho Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura da Prefeitura de Silveiras.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Silveiras terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura - A importância do Conselho Municipal de Política Cultural".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Silveiras terá como temas específicos:

- I - EIXO 1 -** Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - EIXO 2 -** Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;
- III - EIXO 3 -** Identidade, patrimônio e memória;
- IV - EIXO 4 -** Diversidade Cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade na política cultural;
- V - EIXO 5 -** Economia Criativa, trabalho, renda e sustentabilidade;
- VI - EIXO 6 -** Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Silveiras também terá como temática o debate sobre a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC (que deverá ser criado por Lei pela Câmara Municipal de Silveiras), propondo, por voto da maioria dos inscritos e participantes, os membros da sociedade civil, nos termos das leis 1.927/2013 e 2.410/2021, que disciplinam a composição do CMPC.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos constituirá, mediante portaria emitida expressamente pelo Senhor Prefeito Municipal, a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Silveiras incumbindo-a de elaborar o regimento interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 21 de agosto de 2023.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete